



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2007/DETRAN-RO, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A SRA. CATARINA ANTÔNIO SOARES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADA: CATARINA ANTONIO SOARES, brasileira, inscrita sob CPF nº ***.634.***-00, doravante denominado **LOCADOR**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em revisar o valor do Contrato nº 03/2007/DETRAN-RO, conforme a justificativa de ID 0051840834, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.025449/2017-18, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**. E o valor anual do contrato passará a ser de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

Cláusula Segunda - As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903615, Nota de Empenho 2024NE001171 (ID 0051986656).

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Antonio Soares, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 03/09/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador(a) Diretor(a)**, em 03/09/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052343185** e o código CRC **EE33D415**.